



4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 03/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6548/1/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL À ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua José Tirapelli, nº 37 - Núcleo Habitacional, São Manuel, inscrito no CNPJ sob o n° 46.634.523/0001-90, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, ODIRLEI JOSÉ FELIX;**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrito no CNPJ sob o n° 45.838.265/0001-00, com sede na Rua José Túlio Gomes, 155, Jardim Alvorada, São Manuel, representado por seu presidente **CIRO MOSS D'AVINO**, RG: 7.343.480-2, CPF: 037.743.608-98.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, caput, da Lei n° 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração n° 03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n° 03/2023 pelo prazo de 12 meses.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total dos recursos a serem utilizados na execução deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração é de **R\$ 930.387,48 (novecentos e trinta mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, a serem pagos conforme cronograma de desembolso, vinculado ao orçamento no exercício de 2026.





CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas

São Manuel/SP, _____ de _____ de 2025.

ODIRLEI JOSÉ FELIX
Prefeito Municipal de São Manuel

CIRO MOSS D'AVINO
Presidente da OSC





ANEXO RP-07 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMOS DE PARCERIA

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

ENTIDADE PARCEIRA: “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

4º TERMO ADITIVO - PROCESSO N° 6548/1/2023

OBJETO: Execução de atendimento educacional à alunos com Deficiência Intelectual, Múltipla e Transtorno do Espectro Autista.

EXERCÍCIO: 2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

I) **Estamos CIENTES de que:**

o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

II) **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Manuel/SP, _____ de _____ de 2025.





MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ODIRLEI JOSÉ FELIX

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 027.145.468-70

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ODIRLEI JOSÉ FELIX

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 027.145.468-70

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: CIRO MOSS D'AVINO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 037.743.608-98

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ODIRLEI JOSÉ FELIX

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 027.145.468-70

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: CIRO MOSS D'AVINO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 037.743.608-98

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: AILTON LEITE DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 180.841.328-81

Assinatura: _____



municipiodesaomanuel

municipiodesaomanuel municipio@saomanuel.sp.gov.br

Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-000 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4400